



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1077, terça-feira, 04 de dezembro de 2018

### **DECRETO Nº 33.118, de 04 de dezembro de 2018.**

**Altera o suplente da alínea "j", do inciso III, e o suplente da alínea "f", do inciso IV, ambos do art. 1º, do Decreto nº 29.348, de 18 de julho de 2017, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Saúde.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com a Lei nº 5.290, de 02 de setembro de 2005, que disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam alterados, para completar o mandato em andamento, de 26/06/17 a 25/06/19, o suplente da alínea "j", do inciso III, e o suplente da alínea "f", do inciso IV, ambos do art. 1º, do Decreto nº 29.348, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...

III - ...

...

j) ...

Titular: ...

Suplente: Ana Paula de Oliveira Pires, a partir de 26 de novembro de 2018

...

IV - ...

...

f) ...

Titular: ...

Suplente: Edineia Solange Coral, a partir de 26 de novembro de 2018" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de novembro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2018, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2823139** e o código CRC **78D7408E**.

## **DECRETO Nº 33.119, de 04 de dezembro de 2018.**

**Altera o titular da letra "d", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 30.160, de 05 de dezembro de 2017, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - COMDI.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado, para completar o mandato em andamento, de 12/12/17 a

11/12/19, o titular da letra "d", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 30.160/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

d) ...

Titular: Silvane Kunde" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2018, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2823304** e o código CRC **119557C7**.

## **DECRETO Nº 33.120, de 04 de dezembro de 2018.**

**Altera o item 20, da alínea “a” e o item 13, da alínea “b”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 26.937, de 10 de junho de 2016, que nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – “Conselho da Cidade” – Mandato 2016-2019.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com o disposto na Lei Complementar nº 380, de 31 de julho de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam alterados, para completar o mandato em andamento, de 10/06/2016 a 09/06/2019, o item 20, da alínea “a” e o item 13, da alínea “b”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 26.937/16, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I - ...

a) ...

...

20) Jackson Malinverni Zani

...

b) ...

...

13) Marcos Alexandre Polzin" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2018, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2823325** e o código CRC **E25FAE86**.

**DECRETO Nº 33.121, de 04 de dezembro de 2018.**

**Redistribui Servidor.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o

inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica redistribuído para a Secretaria da Saúde, o servidor abaixo mencionado, ocupante de cargo de provimento efetivo, atualmente lotado no Hospital Municipal São José:

- Joabe Alberto Lemke, matrícula 90.433, Técnico em Enfermagem, a partir de 01 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2018, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2823345** e o código CRC **1AA2EC31**.

**DECRETO Nº 33.122, de 04 de dezembro de 2018.**

**Redistribui Servidor.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica redistribuído para a Secretaria da Saúde, o servidor abaixo mencionado, ocupante de cargo de provimento efetivo, atualmente lotado no Hospital Municipal São José:

- Paulo Sérgio Alves, matrícula 88.933, Técnico em Enfermagem, a partir de 01 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2018, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2823394** e o código CRC **AA992CE4**.

**DECRETO Nº 33.123, de 04 de dezembro de 2018.**

**Declara núcleo urbano informal para fins de regularização fundiária urbana de interesse específico - REURB-E.**

O Prefeito de Joinville, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, artigo 13 e 30, inciso I, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º, § 4º e art. 10, II, do Decreto Municipal nº 32.528, de 14 de agosto de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como Núcleo Urbano Informal, para fins de inicializar o processo de regularização fundiária urbana de interesse específico - REURB-E, a localidade denominada "**Sidney Sabel**", na Estrada do Pico, Zona Rural, Distrito de Pirabeiraba, cuja área a ser regularizada corresponde a 01 (um) lote, com 3.492,42 m<sup>2</sup>, parte da área da matrícula nº 15.866, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville, com área

total de 14.957,00 m2, cujo Protocolo de requerimento recebeu o número 40325, de 24 de julho de 2018.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 33.077, de 29 de novembro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2018, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2824640** e o código CRC **DFDA9854**.

## **DECRETO Nº 33.124, de 04 de dezembro de 2018.**

**Declara núcleo urbano informal para fins de regularização fundiária urbana de interesse específico - REURB-E.**

O Prefeito de Joinville, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, artigo 13 e 30, inciso I, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º, § 4º e art. 10, II, do Decreto Municipal nº 32.528, de 14 de agosto de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como Núcleo Urbano Informal, para fins de inicializar o processo de regularização fundiária urbana de interesse específico - REURB-E, a localidade denominada "**Sueli Terezinha Nicoletti**", na Estrada Neudorf, Zona Rural de Joinville-SC, cuja área a ser regularizada corresponde a 01 (um) lote, com 8.612,57 m2, parte da área da matrícula nº 163.266, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville-SC, com área total de 226.980,00 m2, cujo Protocolo de requerimento recebeu o número 40331, de 24 de julho de 2018.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 33.078, de 29 de novembro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2018, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2824685** e o código CRC **8E0DE128**.

## DECRETO Nº 33.111, de 30 de novembro de 2018.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de novembro de 2018:

- Tatiane Cristina Duarte Selbach, matrícula 48.626, do cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 03/12/2018, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2018, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2809618** e o código CRC **B470EC64**.

## DECRETO Nº 33.112, de 30 de novembro de 2018.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de novembro de 2018, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Luciana Kruger, matrícula 45.169, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 03/12/2018, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2018, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2809655** e o código CRC **4685CACD**.

**DECRETO N° 33.113, de 30 de novembro de 2018.****Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

**a partir de 14 de novembro de 2018:**

- Sebastião Ferreira de Almeida, matrícula 22.350, do cargo de Agente de Serviços Gerais, na Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 03/12/2018, às 17:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2018, às 12:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2809671** e o código CRC **2E9EC3C4**.

**DECRETO N° 33.114, de 30 de novembro de 2018.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 21 de novembro de 2018:

- Berenice Maders Escovar, matrícula 11.069, do cargo de Engenheiro Civil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 03/12/2018, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2018, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2809682** e o código CRC **AAAE3295**.

**DECRETO Nº 33.115, de 30 de novembro de 2018.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de novembro de 2018:

- Jéssica Moura Bento, matrícula 48.564, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 03/12/2018, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2018, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2809696** e o código CRC **97D3EF7B**.

**DECRETO Nº 33.116, de 30 de novembro de 2018.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, no Departamento de Trânsito de Joinville, a partir de 30 de novembro de 2018:

- Michelle Fernandes Lins, matrícula 467, do cargo de Agente de Trânsito.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 03/12/2018, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2018, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2809717** e o código CRC **852EEADB**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº263/2018 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Alterar a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 158/2016 - empresa Planave S/A Estudos e Projetos de Engenharia, referente contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas para implantação de obra de arte especial e readequação do sistema viário do entorno da Ponte Joinville, conforme o anexo IV do edital, na forma do Edital da Concorrência nº 278/2015, ficando assim constituída:

**Fiscais**

Elisa Kassulke Engel - Matrícula nº 42830

Eduardo M. S. de Freitas - Matrícula: 47.845

Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50.324

Miguel A. da Silva Mello - Matrícula nº 10.241

Luís Rogério Pupo Gonçalves - Matrícula nº 16.605.

**Suplente**

Marino Pelegrini Neto - Matrícula 35332

Aurélio Flenik - Matrícula nº 17.146.

Jairo João Gomes - Matrícula: nº 11.125

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663

**Suplentes**

Caroline de Carvalho - Matrícula nº 22625.

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 210/2018/SEINFRA/GS, publicada em 05/09/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1018.

**Romualdo T. de França Jr.**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 04/12/2018, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2811764** e o código CRC **2E0A4441**.

---

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 264/2018/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 485/2018** da empresa **Conpla – Construções e Planejamento Ltda**, cujo objeto refere-se contratação de empresa para requalificação asfáltica das ruas: Rua das Purpuratas, Rua Ewaldo Eichholz, Rua João Miers, Rua Márcio Luckow, Rua Maria de Lurdes Bachtold, Rua Sebastião Jonck e Rua Waldemar Hesse, na forma e condições estabelecidas na **Tomada de Preços nº 269/2018**, ficando assim constituída:

### **Fiscais**

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423

Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870

Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776

### **Suplente**

Samuel Luiz Bernardes Gomes – Matrícula: 00616

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10241

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

### **Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

### **Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 04/12/2018, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2811922** e o código CRC **31525043**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 265/2018/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 484/2018** da empresa **Conpla – Construções e Planejamento Ltda**, cujo objeto refere-se contratação de empresa para requalificação asfáltica das ruas: Rua das Purpuratas, Rua Ewaldo Eichholz, Rua João Miers, Rua Márcio Luckow, Rua Maria de Lurdes Bachtold, Rua Sebastião Jonck e Rua Waldemar Hesse, na forma e condições estabelecidas na **Tomada de Preços nº 268/2018**, ficando assim constituída:

### **Fiscais**

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423

Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870

Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776

### **Suplente**

Samuel Luiz Bernardes Gomes – Matrícula: 00616

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10241

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

### **Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

### **Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 04/12/2018, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2812024** e o código CRC **251B4931**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

### PORTARIA Nº 160/2018

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 18.0.127389-5, em face da empresa BC Máquinas Eireli (CNPJ nº 18.855.158/0001-09), para apurar eventual existência de dívida referente a reajustes não concedidos no âmbito do Termo de Contrato nº 328/2014, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 2740638 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência de Processos Administrativos em 27 de novembro de 2018.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 18.0.127389-5 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 130/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 799, em 10 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/12/2018, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2805579** e o código CRC **F967D801**.

---

## **PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**

### **PORTARIA 341/2018/HMSJ**

**Designa servidores para a fiscalização do contrato n° 044/2018 - SEDIT - Serviços de Endoscopia e Terapêutica de Santa Catarina do Hospital Municipal São José e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa n° 04/2016, aprovada pelo Decreto n° 28.037/2016, à Instrução Normativa n° 18/2017, aprovada pelo Decreto n° 28.017/2016, e legislação correlata,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato n.º 044/2018 do Hospital Municipal São José:

- I. Aline Angélica Pellegrini, Matrícula n° 72455;
- II. Camila Silva, Matrícula n° 92133;
- III. Flaviane Andrzejewski, Matrícula n° 85922;
- IV. Luiza Helena Cardoso Silva, Matrícula n° 83600;
- V. Susana Aparecida de Araújo Schell, Matrícula n° 89900.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

- I. Aline Angélica Pellegrini, Matrícula nº 72455;
- II. Camila Silva, Matrícula nº 92133;
- III. Flaviane Andrzejewski, Matrícula nº 85922;
- IV. Luiza Helena Cardoso Silva, Matrícula nº 83600;
- V. Susana Aparecida de Araújo Schell, Matrícula nº 89900.

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de

Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** Revoga-se a Portaria 184/2018, de 15 de agosto de 2018.

**Art. 7.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Jean Rodrigues da Silva**  
**Diretor-presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2018, às 08:49, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2754484** e o código CRC **1BA2818E**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD****PORTARIA Nº 340/2018****Designa membros para compor o Núcleo Hospitalar de Vigilância Epidemiológica do Hospital Municipal São José**

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017 e nos termos do Decreto nº 30.142, de 30 de novembro de 2017;

RESOLVE,

**Art.1º** - Designar membros para compor o Núcleo Hospitalar de Vigilância Epidemiológica do Hospital Municipal São José:

- Renata da Silva Laurett, Matrícula nº 75511 - coordenadora;
- Adriana Vargas Pinheiro, Matrícula nº 45669 - técnico de Enfermagem;
- Irair Alves Delgado, Matrícula nº 79099 - técnico de enfermagem;
- Janete Cristina Krueger Dalcin, Matrícula nº 75299 - técnico de enfermagem;
- Joice Meurer Santana, Matrícula nº 91333 - secretária.

**Art. 2º** - Revoga-se a Portaria nº 041/2017 de 12 de maio de 2017.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Jean Rodrigues da Silva**  
**Diretor-presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2018, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2753802** e o código CRC **78A9979A**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD****PORTARIA 348/2018/HMSJ**

**Designa servidores para a fiscalização do contrato n° 151/2018 - Biomega Medicina Diagnóstica - Realização de Exames Anátomo-Patológicos no Hospital Municipal São José e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa n° 04/2016, aprovada pelo Decreto n° 28.037/2016, à Instrução Normativa n° 18/2017, aprovada pelo Decreto n° 28.017/2016, e legislação correlata,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato n.º 151/2018 - Biomega Medicina Diagnóstica - Realização de Exames Anátomo - Patológicos do Hospital Municipal São José:

- I. Camila Silva, Matrícula n° 92133;
- II. Gabriela Machado Guthier, Matrícula n° 83133;
- III. Margarete Kempner da Cruz, Matrícula n° 87933;
- IV. Rodrigo de Brito Cordeiro, Matrícula n° 80933;
- V. Rossano Francioli da Silva Camargo, Matrícula n° 57098.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN n°

18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

- I. Camila Silva, Matrícula nº 92133;
- II. Gabriela Machado Guthier, Matrícula nº 83133;
- III. Margarete Kempner da Cruz, Matrícula nº 87933;
- IV. Rodrigo de Brito Cordeiro, Matrícula nº 80933;
- V. Rossano Francioli da Silva Camargo, Matrícula nº 57098.

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

**Jean Rodrigues da Silva**  
**Diretor-presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2018, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2815017** e o código CRC **F534ABD8**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**

**PORTARIA 344/2018/HMSJ****Designa os membros para compor a Comissão do Programa de Gerenciamento de Resíduos do Hospital Municipal São José.**

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 30.142, de 30 de novembro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os membros para compor a Comissão do Programa de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde do Hospital Municipal São José:

- Elisa Aparecida Veiga Bittencourt Valeze, Matrícula nº 76733 – **Coordenadora**;
- Diego Bisson Ferreira, Matrícula nº 91311;
- Emerson Moisés Lins Maia, Matrícula nº 92633;
- José Roberto Dias, Matrícula nº 84400;
- Maria Helena de Oliveira, Matrícula nº 76833;
- Marilaine Guimarães Pires, Matrícula nº 89911;
- Renata da Silva Laurett, Matrícula nº 75511;
- Sonia Regina Vailati, Matrícula nº 90411.

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria nº 175/2018, de 09 de agosto de 2018.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Jean Rodrigues da Silva**  
**Diretor-presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2018, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2769641** e o código CRC **26042DE7**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designação em substituição para o cargo de Coordenador de Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida interino, por motivo de férias.

### PORTARIA Nº 2336/2018

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, §º único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do funcionário Wilson Rieck, a partir de 06/12/2018 a 20/12/2018, o Senhor Mario Jesus de Souza para o cargo de Coordenador de Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida interino;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2018, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2803591** e o código CRC **79C6EB00**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 661-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSAR** a Professora Eliane Bastos Drevek, matrícula nº 13.809, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Professora Maria Regina Leal, em 1º de outubro de 2018, pelo motivo de sua aposentadoria.

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 04/12/2018, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2816242** e o código CRC **AD5E287D**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

**PORTARIA Nº 322/2018**

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça e em conformidade com o art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para

a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 34/18, a partir de 08/12/2018, conforme Memorando SEI nº 2818431/2018 – SEGOV.CGM.UPA, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 04/12/2018, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2825190** e o código CRC **AFD615FA**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

**PORTARIA Nº 318/2018**

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras **MARIANA DEUD**, **MARIA IARA VIEIRA BRAGA** e **MICHELE MARTINI**, sob a presidência da primeira, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 58/18, a fim de apurar os fatos e responsabilidades do servidor João Onofre Forte, matrícula nº 42.553, professor, lotado na Escola Municipal Professora Anna Maria Harger, Secretaria de Educação, por supostamente apresentar atitudes inadequadas para com alunos, conforme apurado na Sindicância Investigatória nº 62/17, bem como a recusa do servidor em aderir ao Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar nº 23/2018, nos termos do §2º, do art. 13, do Decreto nº 19.783/12.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: inciso II, do art. 155, da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 03/12/2018, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2802185** e o código CRC **2DFC8915**.

---

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Prorrogação de prazo da Comissão de Sindicância  
002/2018

### PORTARIA N° 2337/2018

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, a partir de 05/12/2018, por mais 90 (noventa) dias o prazo da referida Comissão, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2018, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2829911** e o código CRC **4EFF437F**.

---

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria n° 217/2018

Exonera servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 02 de dezembro de 2018:

- Jefferson Jordao Marques, do cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Claudio Nei Aragão - MDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de dezembro de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 04/12/2018, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2821533** e o código CRC **D167BE7A**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**Portaria nº 218/2018**

Nomeia servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 03 de dezembro de 2018:

- Mario Jose Moreira, no cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Claudio Nei Aragão – MDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de dezembro de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 04/12/2018, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2821537** e o código CRC **C889AA53**.

**EDITAL SEI Nº 2798818/2018 - SAMA.UNF**

Joinville, 29 de novembro de 2018.

**Edital nº 26/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização**Notificado (a): **Espólio de Pedro Libardo Neto**Notificação Ambiental: **nº 0166/BHC**

Motivo: Infração aos artigos 11, 42 e 138, incisos XI, XII, XIV, XIX da Lei Complementar nº 29/1996.

Fundamentado nos termos do art. 143, §2º, inciso III, da Lei Complementar nº 29/1996 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado (a) **Pedro Libardo Neto** (CPF 573.002.599-87) acerca da lavratura da **Notificação nº 0166/BHC**, a qual determina a adoção das medidas cabíveis, na Rua Carlos Emilio Alexandre Schwartz, nº 108 (Inscr. Imob. 13.00.35.19.0182.000), bairro Itinga Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 30/11/2018, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2798818** e o código CRC **4AC9C96E**.

**EDITAL SEI Nº 2799077/2018 - SAMA.UNF**

Joinville, 29 de novembro de 2018.

**Edital nº 27/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização**Notificado (a): **Marino de Souza Soares**Notificação Ambiental: **nº 0587/BHC**

Motivo: Infração aos artigos 11, 42 e 138, incisos XI, XII, XIV, XIX da Lei Complementar nº

29/1996.

Fundamentado nos termos do art. 143, §2º, inciso III, da Lei Complementar nº 29/1996 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado (a) **Marino de Souza Soares** (CPF 640.761.649-20) acerca da lavratura da **Notificação nº 0587/BHC**, a qual determina a adoção das medidas cabíveis, na Rua dos Atiradores, nº 534 (Inscr. Imob. 13.00.35.65.0192.000), bairro Itinga, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 30/11/2018, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2799077** e o código CRC **576F28A9**.

### EDITAL SEI Nº 2799143/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 29 de novembro de 2018.

#### Edital nº 28/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **José Salustiano de Oliveira**

Notificação Ambiental: nº **0649/BHC**

Motivo: Infração aos artigos 11, 42 e 138, incisos XI, XII, XIV, XIX da Lei Complementar nº 29/1996.

Fundamentado nos termos do art. 143, §2º, inciso III, da Lei Complementar nº 29/1996 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado(a) **José Salustiano de Oliveira** (CPF 044.323.049-87) acerca da lavratura da

**Notificação nº 0649/BHC**, a qual determina a adoção das medidas cabíveis, na Rua dos Enxadristas, nº 509 (Inscr. Imob. 13.00.34.53.4106.000), bairro Itinga, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 30/11/2018, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2799143** e o código CRC **CB5A57CF**.

### EDITAL SEI Nº 2799499/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 29 de novembro de 2018.

#### Edital nº 29/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **José Severo da Silva**

Notificação Ambiental: **nº 0627/BHC**

Motivo: Infração aos artigos 11, 42 e 138, incisos XI, XII, XIV, XIX da Lei Complementar nº 29/1996.

Fundamentado nos termos do art. 143, §2º, inciso III, da Lei Complementar nº 29/1996 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado(a)

**José Severo da Silva** (CPF 025.034.699-06) acerca da lavratura da **Notificação nº 0627/BHC**, a qual determina a adoção das medidas cabíveis, na Rua dos Enxadristas, nº 175 (Inscr. Imob. 13.00.35.76.0531.000), bairro Itinga, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 30/11/2018, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2799499** e o código CRC **D3E71691**.

### EDITAL SEI Nº 2808669/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 30 de novembro de 2018.

#### Edital nº 175/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Espólio de Manoel Gonçalves.**

Notificação: **nº 002234/18**

Motivo: Infração ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado(a) **Espólio de Manoel Gonçalves** (CPF 030.589.809-49) acerca da lavratura da **Notificação nº 002234/18**, referente a falta de asseio no imóvel, na rua Jaguarão, nº 146, (Inscr. Imob. 13.21.10.91.0466.000), bairro Boa Vista, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 3 (três) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 30/11/2018, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2808669** e o código CRC **DA539C80**.

## EDITAL SEI Nº 2808723/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 30 de novembro de 2018.

### Edital nº 176/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Ereni Fernandes**.

Notificação: nº **19337/18**

Motivo: Infração ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado(a) **Ereni Fernandes** (CPF 683.787.859-04) acerca da lavratura da **Notificação nº 19337/18**, referente a falta de asseio no imóvel, na rua Jequié esquina com Valdemar Medeiros, nº 509 (Inscr. Imob. 12.01.30.20.5356.000), bairro Aventureiro, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 05 (cinco) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 02 (dois) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 30/11/2018, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2808723** e o código CRC **6A4F6EF5**.

---

## EDITAL SEI Nº 2823893/2018 - SAMA.AAJ

Joinville, 04 de dezembro de 2018.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville – SAMA **CIENTIFICA** os interessados e **NOTIFICA** os autuados que foi proferido o **Julgamento de 1ª Instância Administrativa** dos Processos Administrativos Ambientais – PAAs abaixo listados, decorrentes de Autos de Infração Ambiental - AIAs. Salienta-se que, nos termos do artigo 148, § 1º, é encaminhada intimação via postal com aviso de recebimento para o infrator e, nos casos de negativa da comunicação por via postal, **considera-se intimado o infrator 05 (cinco) dias após a publicação deste**, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Depois de intimado, o infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – **COMDEMA**, que deverá ser protocolado na sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 79, Joinville/SC.

<b>PAA nº</b>	<b>AIA nº</b>	<b>NOME / RAZÃO SOCIAL</b>	<b>FATO GERADOR</b>	<b>DECISÃO ADMINISTRATIVA</b>
0197/16	2455/16	Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda	Poluição hídrica	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0198/16	2456/16	Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda	Poluição hídrica	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0269/16	3808/16	MRV Engenharia e Participações S.A	Descumprimento de condicionantes	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0274/16	3832/16	Indústria e Ferramentaria Beckert Ltda	Licença	Manutenção da penalidade de multa
0275/16	3833/16	A2 Construtora e Incorporadora Ltda	Licença	Redução da multa para 25 UPMs
0276/16	3834/16	GEO2 Empreendimentos Ltda	Licença	Redução da multa para 25 UPMs
0279/16	3845/16	4 Construtora e Incorporadora EIRELI ME	Licença	Manutenção da penalidade de multa
0280/16	3846/16	HS Equipamentos Rodoviários Ltda	Licença	Manutenção da penalidade de multa
0281/16	1426/16	Celisa Altivo Gomes Lazzarin	Licença	Manutenção da penalidade de multa
0285/16	0870/16	Protos Ferramentaria Ltda	Poluição do solo	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0288/16	3835/16	Lothar Otto Kurt Schmidt	Licença	Redução da multa para 10 UPMs
0294/16	2406/16	Airton Antônio Rodrigues	Supressão de vegetação	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e reparação do dano, por intermédio da doação de 12 mudas
0295/16	3817/16	André Fabiano de Amorim	Supressão de vegetação, terraplanagem e aterro com resíduos	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano, por intermédio da remoção dos resíduos e regularização da terraplanagem
0299/16	3841/16	Vd comércio de Veículos Ltda	Licença	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito

Publique-se.

Jonas de Medeiros  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 04/12/2018, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2823893** e o código CRC **35869175**.

## EDITAL SEI Nº 2824137/2018 - SAMA.AAJ

Joinville, 04 de dezembro de 2018.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville – SAMA CIENTIFICA os interessados e NOTIFICA os autuados que foi proferido o **Julgamento de 1ª Instância Administrativa** dos Processos Administrativos Ambientais – PAAs abaixo listados, decorrentes de Autos de Infração Ambiental - AIAs. Salienta-se que, nos termos do artigo 148, § 1º, é encaminhada intimação via postal com aviso de recebimento para o infrator e, nos casos de negativa da comunicação por via postal, **considera-se intimado o infrator 05 (cinco) dias após a publicação deste**, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Depois de intimado, o infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser protocolado na sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 79, Joinville/SC.

<b>PAA nº</b>	<b>AIA nº</b>	<b>NOME / RAZÃO SOCIAL</b>	<b>FATO GERADOR</b>	<b>DECISÃO ADMINISTRATIVA</b>
0301/16	3830/16	Juenil Teodosio Teza	Licença	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0303/16	1448/16	Rogério Aluisio Rosa	Licença	Manutenção da penalidade de multa
0305/16	3837/16	Pilastra Construtora Ltda	Descumprimento de condicionante	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0307/16	1430/16	Jensen Arquitetura e Construtora	Licença	Manutenção da penalidade de multa
0308/16	1429/16	Gentil Coradelli	Licença	Redução da multa para 40 UPMs
0309/16	1447/16	Knauf Isopor Ltda	Licença, poluição hídrica e atmosférica, PRAD	Redução da multa para 80 UPMs
0310/16	1436/16	Marcos Aurélio Nunes	Licença	Redução da multa para 30 UPMs
0311/16	2569/16	Posto Ambiental Comércio de Combustíveis Ltda	Poluição sonora	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0313/16	3803/16	Federal Componentes Automotivos	Licença	Manutenção da penalidade de multa
0314/16	1440/16	Gerson Sousa	Licença	Redução da multa para 25 UPMs
0315/16	1445/16	Sulperfil Comércio e Instalações Ltda ME	Licença	Manutenção da penalidade de multa
0316/16	1443/16	RCF Incorporadora Ltda	Licença	Manutenção da penalidade de multa
0317/16	1435/16	Mineirinho Indústria de Alimentos Ltda ME	Licença	Redução da multa para 25 UPMs
0318/16	1441/16	Condomínio Residencial Le Petit Mozart et chopin	Licença	Manutenção da penalidade de multa
0319/16	2410/16	Gabriel Ferraz Lemos (SC Ferramentaria)	Poluição hídrica	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0321/16	1641/16	Valdinei Marcelino Stegemann	Poluição sonora	Manutenção da penalidade de multa
0322/16	1640/16	Campeã Comércio e Representações Ltda	Não apresentação de PRAD	Manutenção da penalidade de multa
0323/16	1638/16	Almir José Lopes	Não apresentação de PRAD	Redução da multa para 10 UPMs
0324/16	2526/16	Piccoli Máquinas e Equipamentos Industriais Ltda ME	Licença	Manutenção da penalidade de multa
0326/16	1639/16	Nilton's Restaurante Ltda ME	Poluição hídrica	Manutenção da penalidade de multa
0304/16	3838/16	Indek Comércio de Ferro e Aço	Licença	Manutenção da penalidade de multa
0465/17	3631/17	Indek Comércio de Ferro e Aço	Licença	Redução da multa para 10 UPMs
0325/16	2409/16	Jacira Carlos	Construção de muro de arrimo sem licença	Manutenção da penalidade de multa e dos efeitos do embargo. Comunicação à SEINFRA
0349/16	2415/16	Jacira Carlos	Descumprimento do embargo	Manutenção da penalidade de multa

Publique-se.

Jonas de Medeiros

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 04/12/2018, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2824137** e o código CRC **1D7E456B**.

## **EDITAL SEI Nº 2820113/2018 - DETRANS.UNO**

Joinville, 03 de dezembro de 2018.

### **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 77 / 2018**

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 78 / 2018**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

**Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 2820127.**

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Atanir Antunes, Gerente**, em 04/12/2018, às 07:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2820113** e o código CRC **F158B623**.

**EXTRATO SEI Nº 2825967/2018 - SAP.UPL.ART**

Joinville, 04 de dezembro de 2018.

**Município de Joinville****Extrato de Termo de Colaboração****Espécie:** Termo de Colaboração nº 055/2018/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, e, Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI.**Objeto:** Conjugação de esforços para possibilitar o atendimento de até 45 (quarenta e cinco) usuários/famílias no Serviço de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência e suas famílias na Proteção Social Básica.**Valor:** R\$ 124.691,40 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos).**Data de assinatura:** 04 de dezembro de 2018.**Vigência:** 12 meses após a publicação do extrato.**Signatários:** Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município, e, João Josias Batista, pela Associação.

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 04/12/2018, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2825967** e o código CRC **9A9D5306**.

**EXTRATO SEI Nº 2825761/2018 - SAP.UPL.ART**

Joinville, 04 de dezembro de 2018.

**Município de Joinville****Extrato de Termo de Colaboração**

**Espécie:** Termo de Colaboração nº 054/2018/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, e, Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ.

**Objeto:** Conjugação de esforços para possibilitar o atendimento de até 40 (quarenta) usuários/famílias no Serviço de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência e suas famílias na Proteção Social Básica.

**Valor:** R\$ 110.836,80 (cento e dez mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

**Data de assinatura:** 04 de dezembro de 2018.

**Vigência:** 12 meses após a publicação do extrato.

**Signatários:** Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município, e, Sérgio Luiz Barreto de Sá, pela Associação.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 04/12/2018, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2825761** e o código CRC **55A2A811**.

## EXTRATO SEI Nº 2827885/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **353/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Nome da empresa**, que versa sobre a **Consórcio Fênix**, representada pela empresa líder **Ergo Mobili Indústria e Comércio de Móveis Ltda**, e as consorciadas **Movesco Indústria e Comércio de Móveis Escolares Ltda** e a **Delta Produtos e Serviços Ltda**. O Município apostila o contrato de preços **incluindo** a dotação orçamentária nº **563/2018** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.449000 - Fonte: 136 - Recursos 136 - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 2768843 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2018, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/12/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2827885** e o código CRC **4504A63C**.

### EXTRATO SEI Nº 2829373/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **357/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **Aviz Comercio de Material de Construcao Ltda EPP**, que versa sobre **aquisição de materiais de construção - pisos e revestimentos** -, destinados às **manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **04/12/2018**, no valor de R\$ 37.515,00 (trinta e sete mil quinhentos e quinze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2018, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/12/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2829373** e o código CRC **37F8504D**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

**A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **Ata de Registro de Preços nº 116/2018**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** STORE DO BRASIL LTDA. ME

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2018

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:**

13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
100	LUVA DE COURO	PAR	80	R\$ 33,3200	R\$ 2.665,6000
<b>Marca:</b> VOLK DO BRASIL <b>Fabricante:</b> VOLK DO BRASIL <b>Modelo / Versão:</b> 10.15110.09 Luva CUT FLEX <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LUVA ANTICORTE COM QUATRO FIOS DE AÇOINOX - TAM 8					
101	LUVA DE COURO	PAR	80	R\$ 35,9900	R\$ 2.879,2000
<b>Marca:</b> VOLK DO BRASIL <b>Fabricante:</b> VOLK DO BRASIL <b>Modelo / Versão:</b> 10.15110.09 Luva CUT FLEX <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LUVA ANTICORTE COM QUATRO FIOS DE AÇOINOX - TAM 9					
102	LUVA DE COURO	PAR	80	R\$ 39,2000	R\$ 3.136,0000
<b>Marca:</b> VOLK DO BRASIL <b>Fabricante:</b> VOLK DO BRASIL <b>Modelo / Versão:</b> 10.15110.09 Luva CUT FLEX <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LUVA ANTICORTE COM QUATRO FIOS DE AÇOINOX - TAM 10					
120	VAPORIZADOR DE AMBIENTE	PAR	80	R\$ 50,5900	R\$ 4.047,2000
<b>Marca:</b> 3M <b>Fabricante:</b> 3M <b>Modelo / Versão:</b> 6003/10 CART VOP/G. ACIDOS BR <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CARTUCHO QUÍMICO PARA PEÇA SEMIFACIAL,SÉRIE 6003, PARA VAPORES ORGÂNICOS EGASES ÁCIDOS					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 12.728,0000</b>



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/12/2018, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2018, às 17:16, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2808114** e o  
código CRC **E13F1DA4**.

---

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

**A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da  
**Ata de Registro de Preços nº 144/2018**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS  
LTDA. EPP

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:**

11.274.331/0001-36 - FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
6	CONEXÃO HIDRÁULICA	m	300	R\$ 44,5600	R\$ 13.368,0000
<b>Marca:</b> TF <b>Fabricante:</b> TF <b>Modelo / Versão:</b> TF <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 17724 - TUBO EM PEAD PE80, COR AZUL, FABRICADO CONFORME NBR 15561 e ISO 4427, DIN 8074 E NTS 194 PRESSÃO NOMINAL PN 10 (1 Mpa), SDR 13,6. DE 90 X 6,7MM.					
7	CONEXÃO HIDRÁULICA	m	137400	R\$ 2,6000	R\$ 357.240,0000
<b>Marca:</b> Tigre <b>Fabricante:</b> Tigre <b>Modelo / Versão:</b> Tigre <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 17727 - TUBO EM PEAD PE80, PARA RAMAL PREDIAL, 1 MPA, NA COR AZUL, FABRICADO CONFORME NTS (NORMA TÉCNICA SABESP 48). DE 20 X 2,3 MM.					
14	CONEXÃO HIDRÁULICA	m	5000	R\$ 19,8700	R\$ 99.350,0000
<b>Marca:</b> TF <b>Fabricante:</b> TF <b>Modelo / Versão:</b> TF <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 17830 - TUBO EM PEAD PE80, COR AZUL, FABRICADO CONFORME NBR 15561, ISO 4427, DIN 8074 E NTS 194, PRESSÃO NOMINAL PN 10 (1 Mpa), SDR 13,6. DE 63 X 4,7MM.					
64	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	3	R\$ 489,9900	R\$ 1.469,9700
<b>Marca:</b> INAPI <b>Fabricante:</b> INAPI <b>Modelo / Versão:</b> INAPI <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 19472 - VÁLVULA BORBOLETA, TIPO WAFER, DN 150 MM					
111	CONEXÃO HIDRÁULICA	m	12	R\$ 349,9900	R\$ 4.199,8800
<b>Marca:</b> Jindal <b>Fabricante:</b> Jindal <b>Modelo / Versão:</b> Jindal <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 20617 - TUBO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, FABRICADO CONFORME A NORMA NBR 7675, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA JE2GS (NBR 7674 E NBR 13747), PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METÁLICO (NBR 11827) E PINTURA BETUMINOSA, RESVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO (NBR 8682), CLASSE K7, BARRA DE NO MÍNIMO 5,5 METROS.					

ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 7676). DN 150					
127	CONEXÃO HIDRÁULICA	m	100	R\$ 30,9500	R\$ 3.095,0000
<b>Marca:</b> TF <b>Fabricante:</b> TF <b>Modelo / Versão:</b> TF <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 20784 - TUBO EM PEAD PE80, COR AZUL, FABRICADO CONFORME NBR 15561, ISO 4427, DIN 8074 E NTS 194, PRESSÃO NOMINAL PN 10 (1 Mpa), SDR 13,6. DE 75 X 5,6MM					
133	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	230	R\$ 12,2500	R\$ 2.817,5000
<b>Marca:</b> Agru <b>Fabricante:</b> Agru <b>Modelo / Versão:</b> Agru <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 20963 - LUVAS DE ELETROFUSÃO EM PEAD, SDR 11, PN 16, FABRICADA COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE100 DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. COR PRETA. DE 20.					
141	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	120	R\$ 118,1500	R\$ 14.178,0000
<b>Marca:</b> Nicoll <b>Fabricante:</b> Nicoll <b>Modelo / Versão:</b> Nicoll <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 21273 Tê de serviço em PEAD, PE 100, SDR 11, PN 16, para derivação da rede desenvolvidas com tubos de PEAD, solda por eletrofusão. Fabricado conforme as normas: EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. DE 63 X 20.					
181	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	120	R\$ 200,0000	R\$ 24.000,0000
<b>Marca:</b> Agru <b>Fabricante:</b> Agru <b>Modelo / Versão:</b> Agru <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 22574 Tê de serviço em PEAD, PE 100, SDR 11, PN 16, para derivação da rede desenvolvidas com tubos de PEAD, solda por eletrofusão. Fabricado conforme as normas: EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. DE 110 X 20.					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 519.718,3500</b>



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/12/2018, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2018, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2809530** e o código CRC **E5AB7A04**.

---

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

**A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **Ata de Registro de Preços nº 147/2018**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** PURI AZUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:**

13.718.642/0001-72 - PURI AZUL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
2	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	45	R\$ 28,0000	R\$ 1.260,0000
<p><b>Marca:</b> BLUE LINE PLUS  <b>Fabricante:</b> PLASTICALFA  <b>Modelo / Versão:</b> BLUE LINE PLUS  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ADAPTADOR DE COMPRESSÃO, RM, 63 X 2", Corpo c/ aleta para aperto manual : PP-H cor preta e proteção contra envelhecimento pelos raios UV. Porca de acoplamento: PP-H cor azul, com proteção contra envelhecimento pelos raios UV, Garra de travamento: Resina Acetal (POM), Anel centralizador: PP-H cor preta e proteção contra envelhecimento pelos raios UV, O-ring: borracha nitrílica (NBR) PRESSÃO DE OPERAÇÃO X TEMPERATURA DE OPERAÇÃO:20°C/18 bar; 45°C/10,8 bar PRODUTOS DESTINADOS A TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL CONFORME: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017- Seção IV - Do Responsável pelo Sistema ou Solução Alternativa Coletiva de Abastecimento de Água para Consumo Humano. Art. 13. Compete ao responsável pelo sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água para consumo humano: c) exigência, junto aos fornecedores, do laudo de inocuidade dos materiais utilizados na produção e distribuição que tenham contato com a água</p>					
13	CONEXÃO HIDRÁULICA	m	1900	R\$ 5,5000	R\$ 10.450,0000
<p><b>Marca:</b> PABOVI  <b>Fabricante:</b> PABOVI  <b>Modelo / Versão:</b> PABOVI  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO EM PEAD PE80, PARA RAMAL PREDIAL, 1 MPA, NA COR AZUL, FABRICADO CONFORME NTS (NORMA TÉCNICA SABESP 48). DE 32 X 3,0 MM.</p>					
18	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	140	R\$ 5,5000	R\$ 770,0000
<p><b>Marca:</b> BLUE LINE PLUS  <b>Fabricante:</b> PLASTICALFA  <b>Modelo / Versão:</b> BLUE LINE PLUS  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ADAPTADOR DE COMPRESSÃO, Rm, 32 mm X 1" . ", Corpo c/ aleta para aperto manual : PP-H cor preta e proteção contra envelhecimento pelos raios UV. Porca de acoplamento: PP-H cor azul, com proteção contra envelhecimento pelos raios UV, Garra de travamento: Resina Acetal (POM), Anel centralizador: PP-H cor preta e proteção contra envelhecimento pelos raios UV, O-ring: borracha nitrílica (NBR) PRESSÃO DE OPERAÇÃO X TEMPERATURA DE OPERAÇÃO:20°C/18 bar; 45°C/10,8 bar PRODUTOS DESTINADOS A TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL CONFORME: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017- Seção IV - Do Responsável pelo Sistema ou Solução Alternativa Coletiva de Abastecimento de Água para Consumo Humano. Art. 13. Compete ao responsável pelo sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água para consumo humano: c) exigência, junto aos fornecedores, do laudo de inocuidade dos materiais utilizados na produção e distribuição que tenham contato com a água</p>					
46	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	100	R\$ 6,4000	R\$ 640,0000

**Marca:** BLUE LINE PLUS**Fabricante:** PLASTICALFA**Modelo / Versão:** BLUE LINE PLUS

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TEE DE COMPRESSÃO, 20 mm , Corpo c/ aleta para aperto manual : PP-H cor preta e proteção contra envelhecimento pelos raios UV. Porca de acoplamento: PP-H cor azul, com proteção contra envelhecimento pelos raios UV, Garra de travamento: Resina Acetal (POM), Anel centralizador: PP-H cor preta e proteção contra envelhecimento pelos raios UV, O-ring: borracha nitrílica (NBR) PRESSÃO DE OPERAÇÃO X TEMPERATURA DE OPERAÇÃO:20°C/18 bar; 45°C/10,8 bar PRODUTOS DESTINADOS A TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL CONFORME: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017- Seção IV - Do Responsável pelo Sistema ou Solução Alternativa Coletiva de Abastecimento de Água para Consumo Humano. Art. 13. Compete ao responsável pelo sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água para consumo humano: c) exigência, junto aos fornecedores, do laudo de inocuidade dos materiais utilizados na produção e distribuição que tenham contato com a água

82	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	10	R\$ 72,5500	R\$ 725,5000
----	-----------------------	----	----	-------------	--------------

**Marca:** BLUE LINE PLUS**Fabricante:** PLASTICALFA**Modelo / Versão:** BLUE LINE PLUS

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** UNIÃO DE COMPRESSÃO, 90mm, Corpo c/ aleta para aperto manual : PP-H cor preta e proteção contra envelhecimento pelos raios UV. Porca de acoplamento: PP-H cor azul, com proteção contra envelhecimento pelos raios UV, Garra de travamento: Resina Acetal (POM), Anel centralizador: PP-H cor preta e proteção contra envelhecimento pelos raios UV, O-ring: borracha EPDM. PRESSÃO DE OPERAÇÃO X TEMPERATURA DE OPERAÇÃO:20°C/18 bar; 45°C/10,8 bar PRODUTOS DESTINADOS A TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL CONFORME: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017- Seção IV - Do Responsável pelo Sistema ou Solução Alternativa Coletiva de Abastecimento de Água para Consumo Humano. Art. 13. Compete ao responsável pelo sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água para consumo humano: c) exigência, junto aos fornecedores, do laudo de inocuidade dos materiais utilizados na produção e distribuição que tenham contato com a água

83	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	6	R\$ 45,4800	R\$ 272,8800
----	-----------------------	----	---	-------------	--------------

**Marca:** BLUE LINE PLUS**Fabricante:** PLASTICALFA**Modelo / Versão:** BLUE LINE PLUS

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** UNIÃO DE COMPRESSÃO, 63mm, Corpo c/ aleta para aperto manual : PP-H cor preta e proteção contra envelhecimento pelos raios UV. Porca de acoplamento: PP-H cor azul, com proteção contra envelhecimento pelos raios UV, Garra de travamento: Resina Acetal (POM), Anel centralizador: PP-H cor preta e proteção contra envelhecimento pelos raios UV, O-ring: borracha EPDM. PRESSÃO DE OPERAÇÃO X TEMPERATURA DE OPERAÇÃO:20°C/18 bar; 45°C/10,8 bar PRODUTOS DESTINADOS A TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL CONFORME: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017- Seção IV - Do Responsável pelo Sistema ou Solução Alternativa Coletiva de Abastecimento de Água para Consumo Humano. Art. 13. Compete ao responsável pelo sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água para consumo

humano: c) exigência, junto aos fornecedores, do laudo de inocuidade dos materiais utilizados na produção e distribuição que tenham contato com a água

95	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	150	R\$ 5,8000	R\$ 870,0000
----	-----------------------	----	-----	------------	--------------

**Marca:** BLUE LINE PLUS

**Fabricante:** PLASTICALFA

**Modelo / Versão:** BLUE LINE PLUS

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ADAPTADOR DE COMPRESSÃO, RF, 32 mm X 1" . ", Corpo c/ aleta para aperto manual : PP-H cor preta e proteção contra envelhecimento pelos raios UV. Porca de acoplamento: PP-H cor azul, com proteção contra envelhecimento pelos raios UV, Garra de travamento: Resina Acetal (POM), Anel centralizador: PP-H cor preta e proteção contra envelhecimento pelos raios UV, O-ring: borracha nitrílica (NBR) PRESSÃO DE OPERAÇÃO X TEMPERATURA DE OPERAÇÃO:20°C/18 bar; 45°C/10,8 bar PRODUTOS DESTINADOS A TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL CONFORME: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017- Seção IV - Do Responsável pelo Sistema ou Solução Alternativa Coletiva de Abastecimento de Água para Consumo Humano. Art. 13. Compete ao responsável pelo sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água para consumo humano: c) exigência, junto aos fornecedores, do laudo de inocuidade dos materiais utilizados na produção e distribuição que tenham contato com a água

104	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	180	R\$ 10,1900	R\$ 1.834,2000
-----	-----------------------	----	-----	-------------	----------------

**Marca:** BLUE LINE PLUS

**Fabricante:** PLASTICALFA

**Modelo / Versão:** BLUE LINE PLUS

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LUVA DUPLA/UNIÃO DE COMPRESSÃO, 32mm , Corpo c/ aleta para aperto manual : PP-H cor preta e proteção contra envelhecimento pelos raios UV. Porca de acoplamento: PP-H cor azul, com proteção contra envelhecimento pelos raios UV, Garra de travamento: Resina Acetal (POM), Anel centralizador: PP-H cor preta e proteção contra envelhecimento pelos raios UV, O-ring: borracha nitrílica (NBR) PRESSÃO DE OPERAÇÃO X TEMPERATURA DE OPERAÇÃO:20°C/18 bar; 45°C/10,8 bar PRODUTOS DESTINADOS A TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL CONFORME: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017- Seção IV - Do Responsável pelo Sistema ou Solução Alternativa Coletiva de Abastecimento de Água para Consumo Humano. Art. 13. Compete ao responsável pelo sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água para consumo humano: c) exigência, junto aos fornecedores, do laudo de inocuidade dos materiais utilizados na produção e distribuição que tenham contato com a água

132	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	6	R\$ 197,0000	R\$ 1.182,0000
-----	-----------------------	----	---	--------------	----------------

**Marca:** PE100

**Fabricante:** PLASTICALFA

**Modelo / Versão:** PE100

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TÊ DE REDUÇÃO 90° EM PEAD, FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA DERIVAÇÃO DE REDES EM PEAD. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS: EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, PN 16. COR PRETA. DE 110 X 63.

134	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	9	R\$ 43,5100	R\$ 391,5900
-----	-----------------------	----	---	-------------	--------------

<b>Marca:</b> PE100 <b>Fabricante:</b> PLASTICALFA <b>Modelo / Versão:</b> PE100 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TÊ 90" EM PEAD, FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA DERIVAÇÃO DE REDES EM PEAD. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS: EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, PN 16. COR PRETA. DE 63.					
136	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	6	R\$ 38,8400	R\$ 233,0400
<b>Marca:</b> PE100 <b>Fabricante:</b> PLASTICALFA <b>Modelo / Versão:</b> PE100 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LUV A DE REDUÇÃO EM PEAD, FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100 PARA APLICAÇÃO EM REDES DE PEAD. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS: EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, PN 16. COR PRETA. DE 90 X 63.					
137	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	20	R\$ 36,3300	R\$ 726,6000
<b>Marca:</b> PE100 <b>Fabricante:</b> PLASTICALFA <b>Modelo / Versão:</b> PE100 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> COLARINHO PARA FLANGE, FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100 PARA APLICAÇÃO EM REDES DE PEAD. UTILIZADO EM CONJUNTO COM A FLANGE PARA TRANSIÇÃO OU UNIÃO DE TUDO DE PEAD COM OUTROS MATERIAIS. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS: EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, PN 16. COR PRETA. DE 63.					
138	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	4	R\$ 135,0000	R\$ 540,0000
<b>Marca:</b> PE100 <b>Fabricante:</b> PLASTICALFA <b>Modelo / Versão:</b> PE100 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> COLARINHO PARA FLANGE, FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100 PARA APLICAÇÃO EM REDES DE PEAD. UTILIZADO EM CONJUNTO COM A FLANGE PARA TRANSIÇÃO OU UNIÃO DE TUDO DE PEAD COM OUTROS MATERIAIS. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS: EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, PN 16. COR PRETA. DE 180.					
139	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	8	R\$ 226,3500	R\$ 1.810,8000
<b>Marca:</b> PE100 <b>Fabricante:</b> PLASTICALFA <b>Modelo / Versão:</b> PE100 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tê de serviço em PEAD, PE 100, SDR 11, PN 16, para derivação da redes desenvolvidas com tubos de PEAD, solda por eletrofusão. Fabricado conforme as normas: EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. DE 90 X 32.					
163	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	8	R\$ 65,9600	R\$ 527,6800

**Marca:** PE100  
**Fabricante:** PLASTICALFA  
**Modelo / Versão:** PE100  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** COLARINHO PARA FLANGE, FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100 PARA APLICAÇÃO EM REDES DE PEAD. UTILIZADO EM CONJUNTO COM A FLANGE PARA TRANSIÇÃO OU UNIÃO DE TUDO DE PEAD COM OUTROS MATERIAIS. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS: EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, PN 16. COR PRETA. DE 90.

164	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	10	R\$ 89,2400	R\$ 892,4000
-----	-----------------------	----	----	-------------	--------------

**Marca:** PE100  
**Fabricante:** PLASTICALFA  
**Modelo / Versão:** PE100  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** COLARINHO PARA FLANGE, FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100 PARA APLICAÇÃO EM REDES DE PEAD. UTILIZADO EM CONJUNTO COM A FLANGE PARA TRANSIÇÃO OU UNIÃO DE TUDO DE PEAD COM OUTROS MATERIAIS. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS: EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, PN 16. COR PRETA. DE 110.

165	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	6	R\$ 414,8000	R\$ 2.488,8000
-----	-----------------------	----	---	--------------	----------------

**Marca:** PE100  
**Fabricante:** PLASTICALFA  
**Modelo / Versão:** PE100  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tê de serviço em PEAD, PE 100, SDR 11, PN 16, para derivação da redes desenvolvidas com tubos de PEAD, solda por eletrofusão. Fabricado conforme as normas: EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. DE 160 X 32.

166	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	26	R\$ 299,7300	R\$ 7.792,9800
-----	-----------------------	----	----	--------------	----------------

**Marca:** PE100  
**Fabricante:** PLASTICALFA  
**Modelo / Versão:** PE100  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tê de serviço em PEAD, PE 100, SDR 11, PN 16, para derivação da redes desenvolvidas com tubos de PEAD, solda por eletrofusão. Fabricado conforme as normas: EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. DE 160 X 20.

168	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	6	R\$ 136,7700	R\$ 820,6200
-----	-----------------------	----	---	--------------	--------------

**Marca:** PE100  
**Fabricante:** PLASTICALFA  
**Modelo / Versão:** PE100  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** COLARINHO PARA FLANGE, FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100 PARA APLICAÇÃO EM REDES DE PEAD. UTILIZADO EM CONJUNTO COM A FLANGE PARA TRANSIÇÃO OU UNIÃO DE TUDO DE PEAD COM OUTROS MATERIAIS. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS: EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, PN 16. COR PRETA. DE 160.

169	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	26	R\$ 696,6700	R\$ 18.113,4200
-----	-----------------------	----	----	--------------	-----------------

<b>Marca:</b> PE100 <b>Fabricante:</b> PLASTICALFA <b>Modelo / Versão:</b> PE100 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tê de serviço em PEAD, PE 100, SDR 11, PN 16, para derivação da redes desenvolvidas com tubos de PEAD, solda por eletrofusão. Fabricado conforme as normas: EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. DE 180 X 20					
170	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	24	R\$ 549,9500	R\$ 13.198,8000
<b>Marca:</b> PE100 <b>Fabricante:</b> PLASTICALFA <b>Modelo / Versão:</b> PE100 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tê de serviço em PEAD, PE 100, SDR 11, PN 16, para derivação da redes desenvolvidas com tubos de PEAD, solda por eletrofusão. Fabricado conforme as normas: EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. DE 200 X 20.					
171	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	4	R\$ 549,9500	R\$ 2.199,8000
<b>Marca:</b> PE100 <b>Fabricante:</b> PLASTICALFA <b>Modelo / Versão:</b> PE100 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tê de serviço em PEAD, PE 100, SDR 11, PN 16, para derivação da redes desenvolvidas com tubos de PEAD, solda por eletrofusão. Fabricado conforme as normas: EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. DE 200 X 32					
172	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	4	R\$ 550,0000	R\$ 2.200,0000
<b>Marca:</b> PE100 <b>Fabricante:</b> PLASTICALFA <b>Modelo / Versão:</b> PE100 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tê de serviço em PEAD, PE 100, SDR 11, PN 16, para derivação da redes desenvolvidas com tubos de PEAD, solda por eletrofusão. Fabricado conforme as normas: EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. DE 200 X 63					
173	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	6	R\$ 218,2500	R\$ 1.309,5000
<b>Marca:</b> PE100 <b>Fabricante:</b> PLASTICALFA <b>Modelo / Versão:</b> PE100 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> COLARINHO PARA FLANGE, FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100 PARA APLICAÇÃO EM REDES DE PEAD. UTILIZADO EM CONJUNTO COM A FLANGE PARA TRANSIÇÃO OU UNIÃO DE TUDO DE PEAD COM OUTROS MATERIAIS. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS: EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, PN 16. COR PRETA. DE 200.					
174	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	4	R\$ 480,0000	R\$ 1.920,0000
<b>Marca:</b> PE100 <b>Fabricante:</b> PLASTICALFA <b>Modelo / Versão:</b> PE100					

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tê de serviço em PEAD, PE 100, SDR 11, PN 16, para derivação da redes desenvolvidas com tubos de PEAD, solda por eletro fusão. Fabricado conforme as normas: EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. DE 180 X 63.

210	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	6	R\$ 113,0000	R\$ 678,0000
-----	-----------------------	----	---	-----------------	--------------

**Marca:** PE100

**Fabricante:** PLASTICALFA

**Modelo / Versão:** PE100

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TÊ 90° EM PEAD, FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA DERIVAÇÃO DE REDES EM PEAD. SOLDA POR ELETRODUSÃO. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS: EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, PN 16. COR PRETA. DE 90.

211	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	4	R\$ 565,0000	R\$ 2.260,0000
-----	-----------------------	----	---	-----------------	-------------------

**Marca:** PE100

**Fabricante:** PLASTICALFA

**Modelo / Versão:** PE100

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TÊ 90° EM PEAD, FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA DERIVAÇÃO DE REDES EM PEAD. SOLDA POR ELETRODUSÃO. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS: EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, PN 16. COR PRETA. DE 180.

212	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	4	R\$ 430,0000	R\$ 1.720,0000
-----	-----------------------	----	---	-----------------	-------------------

**Marca:** PE100

**Fabricante:** PLASTICALFA

**Modelo / Versão:** PE100

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TÊ 90° EM PEAD, FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA DERIVAÇÃO DE REDES EM PEAD. SOLDA POR ELETRODUSÃO. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS: EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, PN 16. COR PRETA. DE 160.

213	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	2	R\$ 810,0000	R\$ 1.620,0000
-----	-----------------------	----	---	-----------------	-------------------

**Marca:** PE100

**Fabricante:** PLASTICALFA

**Modelo / Versão:** PE100

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TÊ 90° EM PEAD, FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA DERIVAÇÃO DE REDES EM PEAD. SOLDA POR ELETRODUSÃO. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS: EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, PN 16. COR PRETA. DE 200.

<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 79.448,6100</b>
-----------------------------	--	--	--	--	----------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/12/2018, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2018, às 17:16, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2809565** e o  
código CRC **0E060999**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da  
**Ata de Registro de Preços nº 145/2018**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** MACCAFER COMÉRCIO DE MÁQUINAS E  
EQUIPAMENTOS LTDA. EPP

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:**

**18.672.510/0001-70 - MACCAFER COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
52	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	5	R\$ 319,0000	R\$ 1.595,0000

**Marca:** STARLUX**Fabricante:** STARLUX**Modelo / Versão:** S-112

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO E REPARO, CINTA EM AÇO INOX AISI304, REVESTIMENTO EPÓXI, PARA TUBOS DE FERRO, PVC, AÇO E PE, PN 10, DN 200 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS  
DEMAIS CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL

76	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	10	R\$ 34,9200	R\$ 349,2000
----	--------------------	----	----	-------------	--------------

**Marca:** PLASSON**Fabricante:** PLASSON**Modelo / Versão:** PLASSON

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LUVA DE ELETROFUSÃO EM PEAD, SDR 11, PN 16, FABRICADA COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE100 DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. COR PRETA. DE 90. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS  
DEMAIS CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL

77	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	20	R\$ 44,7000	R\$ 894,0000
----	--------------------	----	----	-------------	--------------

**Marca:** PLASSON**Fabricante:** PLASSON**Modelo / Versão:** PLASSON

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LUVA DE ELETROFUSÃO EM PEAD, SDR 11, PN 16, FABRICADA COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE100 DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. COR PRETA. DE 110. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS  
DEMAIS CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL

78	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	6	R\$ 96,0000	R\$ 576,0000
----	--------------------	----	---	-------------	--------------

**Marca:** PLASSON**Fabricante:** PLASSON**Modelo / Versão:** PLASSON

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LUVA DE ELETROFUSÃO EM PEAD, SDR 11, PN 16, FABRICADA COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE100 DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. COR PRETA. DE 160. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS  
DEMAIS CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL

79	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	6	R\$ 174,0000	R\$ 1.044,0000
----	--------------------	----	---	--------------	----------------

**Marca:** PLASSON**Fabricante:** PLASSON**Modelo / Versão:** PLASSON

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LUVA DE ELETROFUSÃO EM PEAD, SDR 11,

PN 16, FABRICADA COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE100 DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. COR PRETA. DE 180. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS DEMAIS CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL

80	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	6	R\$ 200,0000	R\$ 1.200,0000
----	-----------------------	----	---	-----------------	-------------------

**Marca:** PLASSON

**Fabricante:** PLASSON

**Modelo / Versão:** PLASSON

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LUVA DE ELETROFUSÃO EM PEAD, SDR 11, PN 16, FABRICADA COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE100 DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. COR PRETA. DE 200. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS DEMAIS CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL

184	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	3	R\$ 395,0000	R\$ 1.185,0000
-----	-----------------------	----	---	-----------------	-------------------

**Marca:** STARLUX

**Fabricante:** STARLUX

**Modelo / Versão:** S-111

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO TRIPARTIDA, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 6916), SEM DERIVAÇÃO, COM SEGMENTOS LISOS, COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO ZINCADO À FOGO. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI PÓ, COM JUNTA DE VEDAÇÃO EM BORRACHA EPDM. A DISTÂNCIA DO CENTRO DA FURAÇÃO À PAREDE MAIS PRÓXIMA DEVERÁ PERMITIR O ENCAIXE DA CHAVE ESTRELA NO PARAFUSO. UTILIZADA PARA ELIMINAR VAZAMENTOS EM TUBOS DE FD, AÇO E PVC. PN 10. DEVERÁ TRAZER NA SUPERFÍCIE EXTERNA: A) A MARCA DO FABRICANTE; B) INDICAÇÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL; C) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS). TODAS AS MARCAÇÕES NA PEÇA DEVERÃO SER FUNDIDAS EM ALTO RELEVO. DN 150. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS DEMAIS CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL

185	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	3	R\$ 613,9900	R\$ 1.841,9700
-----	-----------------------	----	---	-----------------	-------------------

**Marca:** STARLUX

**Fabricante:** STARLUX

**Modelo / Versão:** s-111

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO TRIPARTIDA, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 6916), SEM DERIVAÇÃO, COM SEGMENTOS LISOS, COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO ZINCADO À FOGO. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI PÓ, COM JUNTA DE VEDAÇÃO EM BORRACHA EPDM. A DISTÂNCIA DO CENTRO DA FURAÇÃO À PAREDE MAIS PRÓXIMA DEVERÁ PERMITIR O ENCAIXE DA CHAVE ESTRELA NO PARAFUSO. UTILIZADA PARA ELIMINAR VAZAMENTOS EM TUBOS DE FD, AÇO E PVC. PN 10. DEVERÁ TRAZER NA SUPERFÍCIE EXTERNA: A) A MARCA DO FABRICANTE; B) INDICAÇÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL; C) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS). TODAS AS MARCAÇÕES NA PEÇA DEVERÃO SER FUNDIDAS EM ALTO RELEVO. DN 200. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS DEMAIS CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL

188	CONEXÃO			R\$	R\$
-----	---------	--	--	-----	-----

100	HIDRÁULICA	pc	2	3.600,0000	7.200,0000
<p><b>Marca:</b> STARLUX  <b>Fabricante:</b> STARLUX  <b>Modelo / Versão:</b> S-111  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO TRIPARTIDA, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 6916), SEM DERIVAÇÃO, COM SEGMENTOS LISOS, COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO ZINCADO À FOGO. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI PÓ, COM JUNTA DE VEDAÇÃO EM BORRACHA EPDM. A DISTÂNCIA DO CENTRO DA FURAÇÃO À PAREDE MAIS PRÓXIMA DEVERÁ PERMITIR O ENCAIXE DA CHAVE ESTRELA NO PARAFUSO. UTILIZADA PARA ELIMINAR VAZAMENTOS EM TUBOS DE FD, AÇO E PVC. PN 10. DEVERÁ TRAZER NA SUPERFÍCIE EXTERNA: A) A MARCA DO FABRICANTE; B) INDICAÇÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL; C) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS). TODAS AS MARCAÇÕES NA PEÇA DEVERÃO SER FUNDIDAS EM ALTO RELEVO. DN 400. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA DIAS) DEMAIS CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL</p>					
189	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	2	R\$ 3.750,0000	R\$ 7.500,0000
<p><b>Marca:</b> STARLUX  <b>Fabricante:</b> STARLUX  <b>Modelo / Versão:</b> S-111  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO TRIPARTIDA, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 6916), SEM DERIVAÇÃO, COM SEGMENTOS LISOS, COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO ZINCADO À FOGO. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI PÓ, COM JUNTA DE VEDAÇÃO EM BORRACHA EPDM. A DISTÂNCIA DO CENTRO DA FURAÇÃO À PAREDE MAIS PRÓXIMA DEVERÁ PERMITIR O ENCAIXE DA CHAVE ESTRELA NO PARAFUSO. UTILIZADA PARA ELIMINAR VAZAMENTOS EM TUBOS DE FD, AÇO E PVC. PN 10. DEVERÁ TRAZER NA SUPERFÍCIE EXTERNA: A) A MARCA DO FABRICANTE; B) INDICAÇÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL; C) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS). TODAS AS MARCAÇÕES NA PEÇA DEVERÃO SER FUNDIDAS EM ALTO RELEVO. DN 450. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS DEMAIS CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL</p>					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 23.385,1700</b>



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/12/2018, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2018, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2809642** e o código CRC **F71AF504**.

---

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato de **Ata de Registro de Preços nº 149/2018**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** GESTPLAN ENGENHARIA, HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

24.917.878/0001-54 - GESTPLAN ENGENHARIA, HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
29	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	7	R\$ 209,0000	R\$ 1.463,0000
<b>Marca: GP</b> <b>Fabricante: GP</b> <b>Modelo / Versão: GP</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TBB</b>					
36	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	3	R\$ 609,0000	R\$ 1.827,0000
<b>Marca: GP</b> <b>Fabricante: GP</b> <b>Modelo / Versão: GP</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TBB</b>					
37	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	2	R\$ 6.500,0000	R\$ 13.000,0000
<b>Marca: GP</b> <b>Fabricante: GP</b> <b>Modelo / Versão: GP</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRIPARTIDA</b>					
63	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	2	R\$ 1.525,0000	R\$ 3.050,0000
<b>Marca: GP</b> <b>Fabricante: GP</b> <b>Modelo / Versão: GP</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VRPU</b>					
67	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	3	R\$ 619,0000	R\$ 1.857,0000
<b>Marca: GP</b> <b>Fabricante: GP</b> <b>Modelo / Versão: GP</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO Y</b>					
90	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	6	R\$ 89,0000	R\$ 534,0000
<b>Marca: GP</b> <b>Fabricante: GP</b> <b>Modelo / Versão: GP</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RPB</b>					
108	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	4	R\$ 337,0000	R\$ 1.348,0000
<b>Marca: GP</b> <b>Fabricante: GP</b> <b>Modelo / Versão: GP</b>					

<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TBB</b>					
125	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	2	R\$ 274,0000	R\$ 548,0000
<b>Marca: GP</b> <b>Fabricante: GP</b> <b>Modelo / Versão: GP</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RPB</b>					
144	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	5	R\$ 287,0000	R\$ 1.435,0000
<b>Marca: GP</b> <b>Fabricante: GP</b> <b>Modelo / Versão: GP</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RPB</b>					
150	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	6	R\$ 599,0000	R\$ 3.594,0000
<b>Marca: GP</b> <b>Fabricante: GP</b> <b>Modelo / Versão: GP</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CBB45</b>					
182	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	8	R\$ 47,0000	R\$ 376,0000
<b>Marca: GP</b> <b>Fabricante: GP</b> <b>Modelo / Versão: GP</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT</b>					
220	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	3	R\$ 1.149,0000	R\$ 3.447,0000
<b>Marca: GP</b> <b>Fabricante: GP</b> <b>Modelo / Versão: GP</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CBB45</b>					
222	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	4	R\$ 475,0000	R\$ 1.900,0000
<b>Marca: GP</b> <b>Fabricante: GP</b> <b>Modelo / Versão: GP</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOCO PF</b>					
230	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	10	R\$ 305,0000	R\$ 3.050,0000
<b>Marca: GP</b> <b>Fabricante: GP</b> <b>Modelo / Versão: GP</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TBB</b>					
234	CONEXÃO	pc	5	R\$	R\$

44	HIDRÁULICA	PC	1.089,0000	5.445,0000
<b>Marca:</b> GP				
<b>Fabricante:</b> GP				
<b>Modelo / Versão:</b> GP				
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TOCO PF				
<b>Total do Fornecedor:</b>				<b>R\$</b> <b>42.874,0000</b>



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/12/2018, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2018, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2812933** e o código CRC **33E35076**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **Ata de Registro de Preços nº 141/2018**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** DANNA COMERCIAL EIRELI EPP

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**ITEM E VALOR REGISTRADO:**

13.550.358/0001-30 - DANNA COMERCIAL EIRELI					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
47	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	15	R\$ 27,8500	R\$ 417,7500
<b>Marca:</b> GIPP <b>Fabricante:</b> GIPP <b>Modelo / Versão:</b> DN 1" <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FILTRO 'Y', ROSCA BSP, DN 1'					
58	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	9	R\$ 468,9500	R\$ 4.220,5500
<b>Marca:</b> EMMETI <b>Fabricante:</b> EMMETI <b>Modelo / Versão:</b> DN 4" <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> REGISTRO DE GAVETA, ROSCA BSP, DN 4', COM VOLANTE					
60	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	25	R\$ 127,2200	R\$ 3.180,5000
<b>Marca:</b> EMMETI <b>Fabricante:</b> EMMETI <b>Modelo / Versão:</b> PORTINHOLA DN 2" <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, COM PORTINHOLA, ROSCA BSP, DN 2					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 7.818,8000</b>



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/12/2018, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2018, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2817644** e o código CRC **D0B5EB7F**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços nº 155/2018, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** ANFLA PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA. EPP

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2018

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**ITEM E VALOR REGISTRADO:**

05.774.798/0001-42 - ANFLA PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
6	MEIO DE CULTURA	FRASCO 500,00 G	2	R\$ 198,0000	R\$ 396,0000
<b>Marca:</b> TITAN BIOTECH					
<b>Fabricante:</b> TITAN BIOTECH					
<b>Modelo / Versão:</b> TM419					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO TRYPTIC SOY BROTH (TSB) APRESENTAÇÃO FRASCO COM 500 GR PROCEDENCIA INDIA					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 396,0000</b>



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 03/12/2018, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2018, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2813795** e o código CRC **DAC77E77**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços nº 161/2018, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** QUIMIGOL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2018

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**ITEM E VALOR REGISTRADO:**

28.545.344/0001-03 - QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
48	SOLUÇÃO PADRÃO	FRASCO 1,00 ML	5	R\$ 365,0000	R\$ 1.825,0000
<b>Marca:</b> SCP SCIENCE					
<b>Fabricante:</b> SCP SCIENCE					
<b>Modelo / Versão:</b> 250-160-761					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PADRÃO CONDUTIVIDADE 146,9 UMHOS/CM +/- 1 % A 25°C +/- 0,2°C, ISO GUIDE 34, FRASCO C/ 1000ML					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 1.825,0000</b>



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 03/12/2018, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2018, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2813965** e o código CRC **BA9EDD09**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **Ata de Registro de Preços nº 162/2018**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** T2C GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2018

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**ITEM E VALOR REGISTRADO:**

30.273.846/0001-66 - T2C GESTAO E DISTRIBUICAO EIRELI					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
25	INDICADOR BIOLÓGICO	CAIXA 100,00 UN	1	R\$ 999,9900	R\$ 999,9900
<b>Marca:</b> SOINVIE <b>Fabricante:</b> SOINVIE <b>Modelo / Versão:</b> GS TEST <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Indicador Biológico (Esterilização a Vapor) Geobacillus Stearothermophilus					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 999,9900</b>



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 03/12/2018, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2018, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2814142** e o código CRC **2FF1D215**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **Ata de Registro de Preços nº 163/2018**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** HEXAGONO QUÍMICA E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2018

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**ITEM E VALOR REGISTRADO:**

73.264.251/0001-57 - HEXAGONO QUIMICA E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIREL					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
52	REAGENTE ANALÍTICO	FRASCO 1,00 ML	20000	R\$ 0,1800	R\$ 3.600,0000
<p><b>Marca:</b> MERCK  <b>Fabricante:</b> MERCK  <b>Modelo / Versão:</b> 109438 1000  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Material de Referência Certificado (pH 10) - Material de Referência Certificado conforme a ISO Guia 34. Este MRC deverá estar certificado a 25°C com um valor nominal de 10,0 de pH. Deverá apresentar certificado de rastreabilidade, incerteza declarada e atender plenamente as exigências do item 5.6.3 da Norma ISO/IEC 17025 e do DOC-CGCRE-016. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de certificação. – 20.000 mL (20.000 LCQ)</p>					
53	REAGENTE ANALÍTICO	FRASCO 1,00 ML	20000	R\$ 0,1500	R\$ 3.000,0000
<p><b>Marca:</b> MERCK  <b>Fabricante:</b> MERCK  <b>Modelo / Versão:</b> 109435 1000  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Material de Referência Certificado (pH 4) - Material de Referência Certificado conforme a ISO Guia 34. Este MRC deverá estar certificado a 25°C com um valor nominal de 4,0 de pH. Deverá apresentar certificado de rastreabilidade, incerteza declarada e atender plenamente as exigências do item 5.6.3 da Norma ISO/IEC 17025 e do DOC-CGCRE-016. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de certificação. – 20.000 mL (20.000 LCQ)</p>					
55	REAGENTE ANALÍTICO	FRASCO 1,00 ML	20000	R\$ 0,1500	R\$ 3.000,0000
<p><b>Marca:</b> MERCK  <b>Fabricante:</b> MERCK  <b>Modelo / Versão:</b> 109439 1000  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Material de Referência Certificado (pH 7) - Material de Referência Certificado conforme a ISO Guia 34. Este MRC deverá estar certificado a 25°C com um valor nominal de 7 de pH. Deverá apresentar certificado de rastreabilidade, incerteza declarada e atender plenamente as exigências do item 5.6.3 da Norma ISO/IEC 17025 e do DOC-CGCRE-016. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de certificação. – 20.000 mL (20.000 LCQ)</p>					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 9.600,0000</b>



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 03/12/2018, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2018, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2814210** e o código CRC **CBCBC322**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2808778/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **140/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Companhia Ultragaz S/A**, que versa sobre a **aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo)**, assinada em **30/11/2018**, no valor de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2018, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/12/2018, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2808778** e o código CRC **DD1FBABD**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2808794/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **141/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Companhia Ultragaz S/A**, que versa sobre a **aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo)**, assinada em **30/11/2018**, no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2018, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/12/2018, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2808794** e o código CRC **1D4FE15D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2808803/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **142/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Companhia Ultragaz S/A**, que versa sobre a **aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo)**, assinada em **30/11/2018**, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2018, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/12/2018, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2808803** e o código CRC **6579A1BF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2811550/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **354/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - EPP**, que versa sobre a **aquisição de materiais de construção - de cimentos, argamassa, aditivos e afins, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **30/11/2018**, no valor de R\$ 9.484,93 (nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2018, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/12/2018, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2811550** e o código CRC **91238A2B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2811580/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **353/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Aviz Comercio de Material de Construcao Ltda EPP**, que versa sobre a **aquisição de materiais de construção - de cimentos, argamassa, aditivos e afins -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **30/11/2018**, no valor de R\$ 16.203,25 (dezesseis mil, duzentos e três reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2018, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/12/2018, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2811580** e o código CRC **D80F4A3B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2811714/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **349/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Ltda - EPP**, que versa sobre a **aquisição de Forro de PVC e acabamentos destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **30/11/2018**, no valor de R\$ 4.001,00 (quatro mil um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2018, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/12/2018, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2811714** e o código CRC **6A34C3A9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2814429/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **350/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Ltda - EPP**, que versa sobre a **aquisição de Forro de PVC e acabamentos destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **30/11/2018**, no valor de R\$ 22.740,00 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2018, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/12/2018, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2814429** e o código CRC **0875DAB6**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2811610/2018 -  
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **352/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda EPP**, que versa sobre a aquisição de **materiais de construção - de cimentos, argamassa, aditivos e afins, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **30/11/2018**, no valor de R\$ 29.337,50 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2018, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/12/2018, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2811610** e o código CRC **40F53A63**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2811671/2018 -  
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **351/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Ltda - EPP**, que versa sobre a aquisição de **materiais de construção - de cimentos, argamassa, aditivos e afins, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **30/11/2018**, no valor de R\$ 12.900,75 (doze mil, novecentos reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2018, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/12/2018, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2811671** e o código CRC **EAE6D794**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2816910/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **355/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Ltda - EPP**, que versa sobre a **aquisição de material elétrico - fios e cabos**, destinados às **manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **03/12/2018**, no valor de R\$ 207.975,00 (duzentos e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2018, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/12/2018, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2816910** e o código CRC **49024920**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2823186/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **362/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Maliedu Indústria e Comércio Ltda ME**, que versa sobre a **Aquisição de detergente de louça para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **04/12/2018**, no valor de R\$ 14.876,16 (quatorze mil

oitocentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2018, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/12/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2823186** e o código CRC **447A6FC1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2829687/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **364/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Aviz Comercio de Material de Construcao Ltda EPP**, que versa sobre a **aquisição de material elétrico - fios e cabos, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **04/12/2018**, no valor de R\$ 193.944,00 (cento e noventa e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2018, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/12/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2829687** e o código CRC **5FC46CB5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2829646/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **363/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - EPP**, que versa sobre a **aquisição de material elétrico - fios e cabos, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **04/12/2018**, no valor de R\$ 191.581,50 (cento e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2018, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/12/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2829646** e o código CRC **D0C1A189**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2829514/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **366/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Bogo Filhos Materiais de Construção LTDA EPP**, que versa sobre a **aquisição de material elétrico - fios e cabos-, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **04/12/2018**, no valor de R\$ 198.090,00 (cento e noventa e oito mil e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2018, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/12/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2829514** e o código CRC **E923AD97**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2829566/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **367/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Nutriport Comercial LTDA**, que versa sobre a **aquisição de fórmula infantil destinada à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, assinada em **04/12/2018**, no valor de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2018, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/12/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2829566** e o código CRC **91248EB0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2829606/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **365/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Nutri Norte Comercio e Representações LTDA - EPP**, que versa sobre a **aquisição de sementes para utilização nas hortas escolares (escolas e CEI's) para o programa "Horta Pedagógica Escolar"**, assinada em **04/12/2018**, no valor de R\$ 5.947,20 (cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2018, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/12/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2829606** e o código CRC **D4641288**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2812425/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 03 de dezembro de 2018.

**A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Termo de Contrato nº 137/2018**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** NELIA MARIA CYRINO LEAL - ME

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2018

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias

**VALOR:** R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 03/12/2018, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2018, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2812671/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

Joinville, 03 de dezembro de 2018.

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Termo de Contrato nº 138/2018**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** LUPY BRASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2018

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias

**VALOR:** R\$ 22.479,99 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 03/12/2018, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2018, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2812671** e o código CRC **6AF15B17**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2783632/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

Joinville, 27 de novembro de 2018.

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do

**Termo de Contrato nº 135/2018**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** Fernandes Maná Materiais e Equipamentos EIRELI

**OBJETO:** Fornecimento de Peças e Conexões em Ferro Fundido

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº 089/2018

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias

**VALOR:** R\$ 6.599,98 (seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 28/11/2018, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/11/2018, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2783632** e o código CRC **5B7BC2FE**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2822162/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **488/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Amarildo João, e **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda**, representada pelo Diretor Operacional Sr. Vilmar Harger e pelo Diretor Financeiro Hugo Francisco Hoffmann, que versa a sobre **aquisição de vales-transportes para atendimento aos atletas e paratletas integrantes de equipes desportivas da Secretaria de Esportes - SESPORTE**, assinado em **03/12/2018**, com a vigência a partir de 02/01/2019 até 07/07/2019, no valor de R\$ **193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2018, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/12/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2822162** e o código CRC **C0C2BA34**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2821524/2018 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Dispensa de Licitação nº 68/2018.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS (E-CNPJ e E-CPF), PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

**Contratada: INSTITUTO FENACON**

**Valor: R\$ 1.579,00 (um mil, quinhentos e setenta e nove reais).**

**Data: 03/12/2018.**

**Prazo: 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.**

**Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**

**Fernando Krelling**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 04/12/2018, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2821524** e o código CRC **244F5563**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2822227/2018 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 04 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° **326/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e **Cristiane Ramos ME - Centro Educacional Infantil Príncipe da Paz**, representada pelo Sr. Geison Luis de Freitas, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2020. Justifica-se considerando a situação ainda existente de insuficiência de salas de aulas em Centros de Educação Infantil do Município, capazes de atender a demanda de vagas necessárias para o atendimento de crianças de 5 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, bem como considerando que este serviço não pode ser interrompido, sendo que a Secretaria de Educação necessita então rematricular (manter) as crianças que estão frequentando as aulas nas instituições já credenciadas, para o próximo ano letivo, e que a prorrogação atenderá o dever legal do Município, mais precisamente, de um preceito constitucional em garantir a permanência das crianças na escola (art. 208, Constituição Federal e art. 4º da Lei n°. 9.394/96). Em conformidade com o memorando SEI n° 2590531 e justificativa SEI n° 2590527 - SED.UAD.ACN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2018, às 15:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/12/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2822227** e o código CRC **C893D7BB**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2822995/2018 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 04 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 046/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e **Osmar José Rosa EPP**, representada pelo Sr. Osmar José Rosa, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com motorista e fornecimento de combustível, com capacidade de 10 m<sup>3</sup>, com diferencial duplo para transporte de diversos materiais para atender a Unidade de Drenagem (UD) para os diversos serviços no Município de Joinville. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 14/04/2020 e 13/03/2020, respectivamente. Justifica-se para continuidade dos serviços de limpeza de valas, rios e córregos do município. Em conformidade com os memorandos SEI nº 2681651 - SEINFRA.UND, nº 2706414 - SEINFRA.UCG e Parecer Jurídico SEI nº 2780618.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2018, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/12/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2822995** e o código CRC **CEEA8BB2**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 2827317/2018 - IPREVILLE.UAD

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 014/2018

Homologo o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 014/2018** destinado a **CONTRATAÇÃO de pessoa jurídica ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AS OBRAS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA ESTAÇÃO rodoviária harold nielson**, localizada na Rua Paraíba, 769, bairro Anita Garibaldi, em Joinville/SC, bem como o julgamento efetuado pela Comissão Especial de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda – R\$ 2.420.598,92 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

Sérgio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2018, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2827317** e o código CRC **5EDDB6DF**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2815949/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Tomada de Preços nº 328/2018** destinado à **contratação de empresa para pavimentação em asfalto das ruas: Armando Salles, Irmãs Lauer e Julio Prestes, localizadas no bairro Bom Retiro**, na Data/Horário: 19/12/2018 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/12/2018, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2815949** e o código CRC **C0811A54**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2830314/2018 - SEGOV.UAD

**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**  
Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018 – TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV, ALARME E BOTÃO DE PÂNICO (INCLUINDO EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO), NA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.**

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – **14/12/2018, às 14 horas.**  
Edital/Informações: site [www.cvj.sc.gov.br](http://www.cvj.sc.gov.br), pelo e-mail [licita@cvj.sc.gov.br](mailto:licita@cvj.sc.gov.br) ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Joinville, 04 de dezembro de 2018.

Fernando Krelling  
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 04/12/2018, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2830314** e o código CRC **7942F88F**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 2823908/2018 - SES.CMS**

Joinville, 04 de dezembro de 2018.

**RESOLUÇÃO Nº 090/2018**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 40.000.000,00 - FMS**

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer 06/2018/CMS/COFIN da Comissão de Orçamento e Finanças, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLXXV 175ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 03 de dezembro de 2018, **RESOLVE APROVAR** a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Beatriz Moreira de Camargo, Usuário Externo**, em 04/12/2018, às 09:44, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/12/2018, às 10:14, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2018, às 12:11, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2823908** e o código CRC **AB46CD5B**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI N.º 2825813/2018 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas, referente ao processo licitatório de **Concorrência n.º 121/2018** destinado à **Contratação de empresa especializada para Construção da Unidade**

**Básica de Saúde da Família Dom Gregório.** Após nova análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR** as empresas Hefer Construções Cíveis Ltda EPP - R\$ 2.387.462,12 e Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda. - R\$ 2.471.580,20. Desse modo, a Comissão declara vencedora do certame: **Hefer Construções Cíveis Ltda EPP** – R\$ 2.387.462,12. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da proposta encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados através do site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link licitações.

Camila Cristina Kalef - Presidente da Comissão – Portaria nº 05/2018



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Kalef**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/12/2018, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2825813** e o código CRC **A2BA1B4E**.